



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 039/2024/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDO AO SERVIDOR IZAQUEO NUNES DA SILVA.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria n° 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar com pesar, em virtude de falecimento, o benefício Aposentadoria por Invalidez concedido em 01/01/2022 pela Portaria de n°. 004/2022/GP/IPMV, publicada na edição n° 3414 de 03/02/2022 do Diário Oficial do Município de Vilhena, ao servidor **IZAQUEO NUNES DA SILVA**, matrícula 6542, portador do CPF n°. XXX.175.XXX-XX e do RG n°. XX2XXX SSP/RO efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Revogação conforme certidão de óbito matrícula 096503 01 55 2024 4 00038 035 0012011 25, anexa ao processo administrativo n°. 118/2021/IPMV.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 004/2022/GP/IPMV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a de 17/04/2024, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 30 de abril de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV